



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto da contratação: Contratação de serviços de servente, 20 horas semanais, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Agricultura e Obras, que compartilham o mesmo espaço físico.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal necessita contratar empresa para execução de serviços de servente, a fim de atender às atividades rotineiras das Secretarias de Agricultura e Obras, garantindo a adequada manutenção, limpeza e apoio operacional aos serviços públicos desempenhados pelos setores.

A demanda é contínua e essencial ao funcionamento das dependências, considerando que não há servidores suficientes para o desempenho dessas tarefas de forma regular.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento administrativo municipal e às ações de manutenção e apoio às atividades essenciais, em conformidade com as necessidades operacionais das secretarias envolvidas.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço a ser prestado é de natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser definido de forma objetiva quanto à qualidade, quantidade e padrão de execução.

O contratado deverá disponibilizar profissional de servente para o desempenho das funções de apoio geral, limpeza, conservação e auxílio nas atividades das Secretarias de Agricultura e Obras, com carga horária semanal de 20 horas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Atividade profissional de servente nas Secretarias Municipais de Agricultura e Obras, 20 horas semanais.	12	Mês

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS

Foram analisadas as alternativas de execução direta e indireta dos serviços, concluindo-se que a contratação de empresa especializada é a opção mais adequada e vantajosa, tendo em vista a inexistência de pessoal disponível no quadro efetivo para desempenhar tais atividades.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais), correspondente à média mensal de R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais), pelo período de 12 meses.

O valor foi definido com base em dois contratos vigentes da Administração Municipal para prestação de serviços equivalentes, sendo eles os Contratos nº 012/2025 e nº 019/2025, o que assegura parâmetro de mercado e vantajosidade à Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestação dos serviços permitirá o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais das Secretarias de Agricultura e Obras, garantindo ambiente limpo, organizado e funcional, contribuindo para a eficiência e continuidade dos serviços públicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento, uma vez que a contratação envolve serviço contínuo e indivisível, executado de forma permanente nas dependências das secretarias.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Manter a limpeza e organização dos espaços utilizados pelas Secretarias;
- Assegurar o suporte operacional diário às atividades dos servidores;
- Garantir continuidade e qualidade nos serviços públicos municipais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Deverão ser providenciados:

- Certificação de disponibilidade orçamentária;
- Parecer jurídico sobre a dispensa de licitação;
- Publicação da dispensa de licitação para recepção de novas propostas;
- Assinatura do contrato administrativo;
- Emissão de nota de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, declara-se viável a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor e de natureza comum, observando os princípios da economicidade e eficiência.

Salvador das Missões, 17 de outubro de 2025.

EVERTON KESSLER
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

CÁSSIO WERLE LENZ
Chefe de Gabinete

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/2025

VILSON JOSÉ SCHONS - PREFEITO